



PROJETO DE LEI Nº 003/2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2025, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 a seguinte meta:

| ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | | |
|--|---|---------|--------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | | |
| Função.....: 20 - Agricultura | | | | | | |
| Subfunção.....: 605 - Abastecimento | | | | | | |
| Programa /Ação | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0060/1072 | Perfuração/Construção de Poços Artesianos | Obra | I unidade | 0,00 | 100.900,00 | 100.900,00 |
| Total | | | | 0,00 | 100.900,00 | 100.900,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 60 - Abastecimento de Água

Ação: 1.072 - Perfuração De Poços Artesianos

Classificação da Despesa: 4.4.90.51 - Obras E Instalações

FR: 701 Rec: 1253

Valor R\$ 100.900,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 100.900,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025.**

Marques de Souza, 10 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O município firmou Termo de Convênio FPE nº 1727/2023 – Avançar na Agropecuária – Poços, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção sustentável e irrigação, com a finalidade de perfuração/construção de poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento, na localidade de Linha Orlando, conforme Termo em anexo.

Desta forma, estamos apresentando a inclusão da meta no PPA e na LDO/2025, bem como a abertura do respectivo crédito adicional, visto que não estava previsto no orçamento do corrente exercício, para procedermos no processo licitatório.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador RODRIGO WOMMER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.